



GERÊNCIA DE LICITAÇÕES <gerencia.licitacoes@alicc.maceio.al.gov.br>

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 41/2026

2 mensagens

Rafaela Felix <rafaela@contadistribuidora.com>
Para: gerencia.licitacoes@alicc.maceio.al.gov.br

1 de abril de 2026 às 14:15

Prezados,

Solicito esclarecimento acerca do item 4 do edital 41/2026 - AG. DE LICIT., CONT. E CONV. DE MACEIÓ .

O edital aceitará atestados de capacidade técnica que não descrevam de forma clara o produto ofertado, como concentração, número de registro/autorização e quantidade próxima ao do item vencido?

Será necessário comprovar exequibilidade mediante a notas fiscais e planilhas com valores iguais ou abaixo ao lance ofertado, em caso do valor ser inferior a 50% da proposta inicial?

Atenciosamente.

--



GERÊNCIA DE LICITAÇÕES <gerencia.licitacoes@alicc.maceio.al.gov.br>
Para: Rafaela Felix <rafaela@contadistribuidora.com>

2 de abril de 2026 às 10:50

Bom dia! Em atenção aos pedidos formulados, seguem os esclarecimentos:

1. Em relação ao item 4 do edital:

A proposta deverá ser descrita conforme o anexo I do termo de referência, contendo os 13 dígitos do registro da ANVISA conforme as observações contidas no subitem 4.1.4 "a" e "b".

2. Em relação a forma de apresentação do atestado de capacidade técnica:

A forma de apresentação do atestado deve comprovar a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente em características compatíveis ao objeto arrematado (medicamentos) , conforme subitem 13.3.2 do Termo de Referência.

3. Quanto a exequibilidade:

Para medicamentos, usamos como parâmetros os valores estimados e a tabela CEMED. Se houver dúvidas quanto a exequibilidade poderão ser solicitadas notas fiscais, ou planilhas.

Atenciosamente,

Rita de Cássia

Pregoeira

[Texto das mensagens anteriores oculto]